



P.I 15.842.506-8

TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Obras e Servicos de Engenharia e Arquitetura

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 075/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ — DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ -DER/PR, inscrito no CNPJ no 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba -Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e MUNICÍPIO DE TIBAGI, CNPJ nº 76.170.257/0001-53, com Sede na Praça Edmundo Mercer, n.º 34, CEP 84.300-00, Tibagi- Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ARTUR RICARDO NOLTE, brasileiro, portador do CPF n.º 466.003.459-34, com domicílio especial na Praça Edmundo Mercer, n.º 34, CEP 84.300-00, Tibagi- Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 075/2018, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico sobre pedras poliédrica a Rua Ernesto Kugler com extensão total de 707,18 m, totalizando área total de 6.615,35 m² em aplicação de C.B.U.Q. sobre pavimentação em pedra poliédrica, tendo como inicial para execução do projeto à estaca 60 com as seguintes coordenadas N: 7288596.57 e E: 559548.14, com largura de 8,49m, seguindo até a estaca final 96 com as seguintes coordenadas N: 7289174.19 e Y: 559163.67 com largura referente a 7,65m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 139/144 e Parecer Técnico de fls.

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





P.I 15.842.506-8

147/150°. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.842.506-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a modificação de projeto e ajuste dos quantitativos e serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 063/2019 SPEG (fl. 03) do Prefeito de Tibagi, Justificativa técnica (fls. 04 e 102), Despacho elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 100/101), informação do DFIL/SEIL (fls. 152/153) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 97).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 152/153), considerando o acréscimo de R\$ 59.457,22 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), o novo valor da OBRA passará de R\$ 704.689,16 para R\$ 764.146,38. Assim, o valor do CONVÊNIO será alterado para R\$ 764.146,38, sendo R\$ 693.663,98 de aporte do Estado e R\$ 70.482,40 de contrapartida municipal, com acréscimo de R\$ 33.973,40, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
730.172,98	693.663,98 (95%)	36.509,00 (5%)
Valor Atual da Obra	-	-
704.689,16	669.454,80 (95%)	35.234,36 (5%)
Saldo do Convênio	-	-
25.483,82	24.209,18 (95%)	1.274,64 (5%)
Valor do Aditamento	-	-
33.973,40	0,00	33.973,40
Novo Valor do Convênio com Ajuste dos		
Quantitativos e Acréscimo de serviço	_	_
764.146,38	693.663,98 (90,7763%)	70.482,40 (9,2237%)

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





P.I 15.842.506-8

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 90,7763% de aporte do Estado e 9,2237% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 153 – mov.62).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.89.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 94/97.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de março de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito de Tibagi

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br





Documento: **75.4.2018_TIBAGI_valor15.842.5068.pdf**.

Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 24/03/2021 15:38, Artur Ricardo Nolte em 05/04/2021 09:15.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 24/03/2021 11:08, **Artur Ricardo Nolte** em 25/03/2021 14:27.

Inserido ao protocolo **15.842.506-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 24/03/2021 10:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.